

PORTARIA Nº 1.344, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.559/DF, impetrado por SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES LOBATO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 863, de 22 de maio de 2012, publicada no DOU de 23 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 665, de 14 de maio de 2003, que declarou SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES LOBATO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 665, de 14 de maio de 2003, que declarou SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES LOBATO anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.345, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.605/DF impetrado por JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA COSTA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 933, de 28 de maio de 2012, publicada no DOU de 29 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.130, de 29 de julho de 2004, que declarou JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA COSTA anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.130, de 29 de julho de 2004, que declarou JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA COSTA anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.346, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.494/DF, impetrado por COSME DAVILA VASCONCELOS, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 731, de 4 de maio de 2012, publicada no DOU de 7 de maio de 2012 Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 220, de 29 de janeiro de 2004, que declarou COSME DAVILA VASCONCELOS anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 220, de 29 de janeiro de 2004, que declarou COSME DAVILA VASCONCELOS anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.347, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.600/DF, impetrado por WALTER RIBEIRO AZEVEDO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 866, de 22 de maio de 2012, publicada no DOU de 23 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 436, de 5 de fevereiro de 2004, que declarou WALTER RIBEIRO AZEVEDO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 436, de 5 de fevereiro de 2004, que declarou WALTER RIBEIRO AZEVEDO anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.348, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.583/DF, impetrado por RAIMUNDO LÚCIO MONTEIRO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 921, de 28 de maio de 2012, publicada no DOU de 29 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 662, de 14 de maio de 2003, que declarou RAIMUNDO LÚCIO MONTEIRO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 662, de 14 de maio de 2003, que declarou RAIMUNDO LÚCIO MONTEIRO anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.349, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.561/DF, impetrado por JOSÉ ALVES GUIMARÃES NETO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 881 de 22 de maio de 2012, publicada no DOU de 23 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.018, de 11 de dezembro de 2002, que declarou JOSÉ ALVES GUIMARÃES NETO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.018, de 11 de dezembro de 2002, que declarou JOSÉ ALVES GUIMARÃES NETO anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.350, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.687/DF, impetrado por LUCIANO FLORENTINO RIBEIRO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 928, de 28 de maio de 2012, publicada no DOU de 29 de maio de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.667, de 21 de setembro de 2004, que declarou LUCIANO FLORENTINO RIBEIRO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.667, de 21 de setembro de 2004, que declarou LUCIANO FLORENTINO RIBEIRO anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.351, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 17.607/DF, impetrado por ALEXANDRE LUCAS FILHO, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.222, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 26 de junho de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.312, de 9 de dezembro de 2003, que declarou ALEXANDRE LUCAS FILHO anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.312, de 9 de dezembro de 2003, que declarou ALEXANDRE LUCAS FILHO anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

PORTARIA Nº 1.352, DE 11 DE JULHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINA, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 18.442/DF, impetrado por NORIVAL MENDES ROSSI, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 516, de 21 de março de 2012, publicada no DOU de 23 de março de 2012, Seção 1, que anulou a Portaria Ministerial nº 2.115, de 29 de julho de 2004, que declarou NORIVAL MENDES ROSSI anistiado político.

II - RESTABELECEER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.115, de 29 de julho de 2004, que declarou NORIVAL MENDES ROSSI anistiado político.

MÁRCIA PELEGRINI

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.136, DE 11 DE JULHO DE 2012**

Subdelega competência ao Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça para conceder a nacionalidade e decidir a respeito da igualdade de direitos, obrigações civis e direitos políticos.

REVOGADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria SE nº 1.008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria SE/MJ nº 1.008, de 19 de junho de 2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 21 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Subdelegar competência ao Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça para:

I - conceder a nacionalidade, por naturalização, na forma do artigo 12, inciso II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal de 1988; e

II - decidir sobre igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo de direitos políticos, nos termos do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

DIRETORIA DE PROGRAMA**PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JULHO DE 2012 (*)**

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria MJ/SE nº 270, de 22 de março de 2006, bem como o disposto no parágrafo 2º, inciso II, do art. 52, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e Portaria SOF/MP nº 5, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, modificações de modalidades de aplicação de dotações orçamentárias das Unidades 30101 - Administração Direta - MJ e 30912 - Fundo Nacional Antidrogas, constantes da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO TAVARES PEREIRA

JUSTIFICATIVA

As trocas de modalidades de aplicação tem por finalidade proceder a ajustes orçamentários com vista a viabilizar técnica e economicamente a execução dos créditos orçamentários.

ANEXO**30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO			VALOR
		E S F	MODAL	F T E	E S F	MODAL	F T E	
30101.06.181.2070.12KZ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO DIRETA IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA							100.000
30101.06.181.2070.12KZ.0058	JAGUARIÚNA -SP	F	4440	100	F	4430	100	100.000
		TOTAL			TOTAL			100.000